



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.652, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 02395 – 01.11.03.00.13.391.0004.1.0095 Paragens, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 01-0500-0000-0004 – Fundo Mun. Patrimônio Cultural FUMPAC, no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 04666 – 01.11.03.00.13.391.0004.1.0095 Paragens, 4.4.50.42, no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de maio de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.652/2024)

Contribuições				...
Função
Função 13 – Cultura (Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 392 – Difusão Cultural)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	...
...
391	4	2395	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana de Patos	99.800,00

Auxílios				...
Função
Função 13 – Cultura (Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	...
...
391	4	4666	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana de Patos	-100.100,00 300,00

Lei8652 doc pdf

Código do documento deb7c66b-39ad-434d-ba86-d1fe74e6c437



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

02 May 2024, 16:18:03

Documento deb7c66b-39ad-434d-ba86-d1fe74e6c437 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-05-02T16:18:03-03:00

02 May 2024, 16:18:33

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-05-02T16:18:33-03:00

03 May 2024, 11:27:14

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 48180) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-05-03T11:27:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):db47ed2e5ef94fb95f3685fb3c8259072024f19d1f0931996cb2243729cd61be
(SHA512):679af27c746b2bf552aa78c1d719782a0523eb8157bc97aade2f24d0ef8e280e4910330cc5b0d45f0fee0c536dc28bc1e68be5b63d22631469ffde1e3058e00c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign